MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Em, 22 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório para Aquisição de enxovais de bebê para distribuição gratuita às gestantes carentes de nosso município. Tendo em vista que o processo anterior foi cancelado, solicitamos urgência na tramitação do mesmo.

Informamos que os valores estão previstos em aproximadamente R$ 40.263,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e três reais);

Segue orçamentos em anexo.

Sendo o que temos para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Eliane de Camargo Dominiak

ELIANE DE CAMARGO DOMINIAK
Secretária de Ação Social

Exmo. Senhor:
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
M.D. Prefeito Municipal
Nesta.

000001

ORÇAMENTO

Empresa: Salenia Antonia Cecilia

CNPJ: 23.232.885.0001-50

Telefone: (Confecções) 45.999021704

Email: Confecções Salely@hotmail.com

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Marca
1	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo.	un	125,00	21,90	Galen Baby
2	Pacote de meia para bebê 3 peças, antialérgica, 100% poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	pc	125,00	10,00	fashion
3	Banheiras de plástico resistente, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde.	un	125,00	47,99	plastil
4	Babitas bordada, 100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda colorida.	un	125,00	4,00	Paraiso infantil
5	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	125,00	18,90	caricia baby
6	Body manga curta ou longa 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	125,00	10,00	pipe baby
7	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125,00	27,90	bruno baby
8	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho mínimo 27x38x20 forrada, com alça de mão e de ombro, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60,00	24,90	liozinha
9	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (100% poliéster e borda - 100% poliéster), antialérgico, nas cores azul, rosa e verde ou amarelo	un	125,00	90,00	mita

10	Shampoo infantil mínimo de 200 ml, com fórmula sem lágrimas, dermatologicamente testado.	un	125,00	12,49	Jhonson
11	Sabonete infantil em barra com no mínimo 80g, dermatologicamente testado.	un	250,00	2,85	Jhonson
12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18cm x 11cm, fórmula sem álcool.	pc	125,00	8,68	Isa baby
13	Conjunto de body manga curta ou longa e calça, tecido canelado 67% poliéster e 33% viscose, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	125,00	11,00	Bernardino
14	Calça culote 100% algodão co com elástico, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250,00	6,00	infantil baby
15	Pares de calçado, confeccionado em tecido sintético e flexível solado em couro sintético, fechamento em velcro, em números 1, 2 e 3, em cores variadas.	par	60,00	12,00	bruno baby
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com no mínimo 30 unidades em cada pacote.	pc	125,00	23,95	Dr fraldinha
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, 52 cm², com bainha, alta absorção.	un	375,00	16,00	inconfrac

Solênia Antonio Cecilio

Responsável pelo Orçamento

(carimbo da empresa)

196 4.568.743-9

Solenia
(5) 3902-1704 - TIM
(...) 8831-2830 - CLARO
(45) 3233-1004

ORÇAMENTO

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Marca
1	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo.	un	125,00	26,90	Parapipi
2	Pacote de meia para bebê 3 peças, antialérgica; 100% poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	pc	125,00	18,98	Wabay bãby
3	Banheiras de plástico resistente, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde.	un	125,00	36,90	Plastiseel
4	Babitas bordada, 100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda colorida.	un	125,00	12,95	Parapipi
5	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	125,00	16,00	Parapipi
6	Body manga curta ou longa 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	125,00	28,98	Turma do bebê
7	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125,00	28,90	Breiby baby
8	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho mínimo 27x38x20 formada, com alça de mão e de ombro, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60,00	69,98	For Baby
9	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (100% poliéster e borda - 100% poliéster), antialérgico, nas cores azul, rosa e verde ou amarelo	un	125,00	69,99	Turma mônica

10	Shampoo infantil minimo de 200 ml, com fórmula sem lágrimas, dermatologicamente testado.	un	125,00	9.98	Aveia Kids
11	Sabonete infantil em barra com no mínimo 80g, dermatologicamente testado.	un	250,00	4.55	Belle nide
12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18cm x 11cm, fórmula sem álcool.	pc	125,00	14.75	Fio clean
13	Conjunto de body manga curta ou longa e calça, tecido canelado 67% poliéster e 33% viscose, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	125,00	26.95	Turma do bebê
14	Calça culote 100% algodão co com elástico, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250,00	12,85	Aconchego
15	Pares de calçado, confeccionado em tecido sintético e flexível solado em couro sintético, fechamento em velcro, em números 1, 2 e 3, em cores variadas.	par	60,00	14.99	Turma bebê
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com no mínimo 30 unidades em cada pacote.	pc c/46	125,00	26.97	mili
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, 52 cm², com bainha, alta absorção.	un	375,00	7.00	Parapipi

CAMILA PRESENTES
Rosangela Galvan - Alimentos
CNPJ 10.648.208/0001-75

Responsável pelo Orçamento

(carimbo da empresa)

ORÇAMENTO

Empresa: Renate Toelr

CNPJ: 00666647 0001-57

Telefone: 3233-1063

Email: RoWanconfeccoes@gmail.com

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Marca
1	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo.	un	125,00	19,90	Paropipi
2	Pacote de meia para bebê 3 peças, antialérgica, 100% poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	pc	125,00	8,90	Baby Duck
3	Banheiras de plástico resistente, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde.	un	125,00	35,90	addeta
4	Babitas bordada, 100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda colorida.	un	125,00	5,90	Babitas Bord
5	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	125,00	19,90	Paropipi
6	Body manga curta ou longa 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	125,00	15,90	Baby Duck
7	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125,00	38,90	Babinha
8	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho mínimo 27x38x20 forrada, com alça de mão e de ombro, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60,00	59,90	Baby Flex
9	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (100% poliéster e borda - 100% poliéster), antialérgico, nas cores azul, rosa e verde ou amarelo	un	125,00	89,90	Jolitex

10	Shampoo infantil mínimo de 200 ml, com fórmula sem lagrimas, dermatologicamente testado.	un	125,00	10,90	Baby Vida
11	Sabonete infantil em barra com no mínimo 80g, dermatologicamente testado.	un	250,00	3,45	Jontaja 3
12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18cm x 11cm, fórmula sem álcool.	pc	125,00	8,90	Baby Roger
13	Conjunto de body manga curta ou longa e calça, tecido canelado 67% poliéster e 33% viscose, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	125,00	25,90	Baby Duck
14	Calça culote 100% algodão cr com elástico, nas cores: azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250,00	9,90	Jeroz
15	Pares de calçado, confeccionado em tecido sintético e flexível solado em couro sintético, fechamento em velcro, em números 1, 2 e 3, em cores variadas.	par	60,00	15,90	Pimpa
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com no mínimo 30 unidades em cada pacote.	pc	125,00	23,90	Comfy
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, 52 cm², com bainha, alta absorção.	un	375,00	10,00	Thelo

Responsável pelo Orçamento

(carimbo da empresa)

00 666 647 / 0001-5

RENATE TOEBE ME

Rua Gaspar Dutra, s/n INSC

85460-000

CAMPO BONITO PARANÁ

Renate Toebe

Campo Bonito, 23 de Maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: CATIANA NERI LOPES – CONTADOR

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURÍDICA

JOSÉ DA CUNHA – PRESIDENTE DA C.P.L. E PREGOEIRO

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

PREVISÃO DE GASTOS DE APROXIMADAMENTE QUARENTA MIL REAIS.

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

Campo Bonito, 26 de Maio de 2017.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas com aquisição de enxovais de bebê para distribuição gratuita às gestantes carentes do Município, em atendimento a Lei Municipal nº 1286/2017, para a secretaria Municipal Ação Social do Município de Campo Bonito, dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUTIRÃO DA DIGNIDADE
3.3.90.32.04.00 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA RECURSOS LIVRES
3.3.90.30.23.00 – FONTE 934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA

Cordialmente

CATIANA NERI LOPES
CONTADORA

Campo Bonito, 29 de Maio de 2017.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação desta Assessoria Jurídica para o processo administrativo referente Aquisição de ENXOVAIS DE BEBÊS para distribuição gratuita às gestantes carentes do município, em atendimento a Lei Municipal nº 1286/2017, conclui:

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A Contadora municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Conforme o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06 – pelo valor orçado e LC 147/2014.

Anexar ao processo, antes do edital do processo licitatório, portaria da Comissão Permanente de Licitação.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

Campo Bonito, 01 de Junho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para a aquisição de ENXOVAIS DE BEBÊS para distribuição gratuita às gestantes carentes do município, em atendimento a Lei Municipal nº 1286/2017, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 , Lei 123/06 e LC 147/2014.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo

Campo Bonito, 02 de Junho de 2017.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 47/2017,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06, LC 147/2014.

Cordialmente

José da Cunha

José da Cunha
Pregoeiro

Campo Bonito, 05 de Junho de 2017.

PARECER

Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

A apreciação desta assessoria, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade PREGÃO 47/2017, nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das clausulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, consoante dom a Lei 10.520/02 e Lei nº 123/06, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

Campo Bonito em 06 de Junho de 2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017,** nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

PORTARIA 05/2017

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para licitações Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO:

JOSÉ DA CUNHA CPF: 611.090.619-00

EQUIPE DE APOIO:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE	CPF 917.116.229-15
VANIA KEMERICH	CPF 766.292.019-49
SOLANGE CRISTINA DA CRUZ SLOMPO	CPF 943.829.309-44
WILSON GIACOMINI JUNIOR	CPF 897.214.899-72
ALINE DA CUNHA	CPF 064.274.679-64
MARLI DA APARECIDA PAZZINATTO	CPF 917.594.049-34

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
PROCESSO Nº 84/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- **Data de abertura: 26/06/2017**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 09 de junho de 2017.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Domiciak
Prefeito

JPCF/lcs

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 427 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA
NO DECRETO Nº 75, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 06 de Junho de 2017 e através do mesmo publicado no "Jornal O Paraná", no dia 07 de Junho de 2017, na página 005, Edição nº 12.523, ONDE SE LÊ: 3.3.90.32.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação, LEIA-SE: 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 08 de junho de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

PORTARIA 172/2017
Reformular a composição da Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento de Bens do Patrimônio do Poder Executivo do Município de Maripá-PR, nomeada pela Portaria nº [illegible] de [illegible] de janeiro de 2016, passando a ter a seguinte composição. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 09 de junho de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO A. SCHANOSKI, Sec. de Administração.

PORTARIA Nº 174/2017
Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 09 de junho de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO A. SCHANOSKI, Sec. Administração.

DECRETO Nº 82, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Fica alterada a composição do "Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI - Biênio 2015/2017", nomeado pelo Decreto nº 81, de 08 de julho de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 09 de junho de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 83, DE 09 DE [illegible] DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de [illegible] Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, na importância de R$ 10.000,00 [illegible] e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 09 de junho de 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito. RODRIGO A. SCHANOSKI, Sec. de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017. OBJETO: Aquisição(ões) de pneus, câmaras e protetores, [illegible] para uso em [illegible] da frota do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão do Pregoeiro que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas A A SANTOS PNEUS, [illegible] DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP conforme consta no Edital de Classificação datado de 08/06/2017. Considerando, que seguido o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu as diretrizes da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para que produza seus efeitos legais. Cientes aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as Atas de Registro de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta, conforme item 12.3 do Edital. Maripá PR, 09 de junho de 2017. Anderson Bento Maria, PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
OBJETO: Aquisição de dez joias (correntinhas com pingentes), para premiação das Princesas da 19ª Festa das Orquídeas e 4ª Festa do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa V.S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME conforme consta no Edital de Classificação datado de 08/06/2017. Considerando, que seguindo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu as diretrizes da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2017 para que produza seus efeitos legais. Cientes aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta, conforme item 12.3 do Edital. Maripá PR, 09 de junho de 2017. Anderson Bento Maria, PREFEITO MUNICIPAL.

Documentos na íntegra disponível no diário oficial eletrônico do Município de Maripá – Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 006/2017, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a "Aquisição(ões) de pó de pedra, pedrisco, pedra brita, C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente), emulsão asfáltica, cascalho, areia e pedra tipo bica corrida para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: MINERPAL COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, Itens: 1, 2, 3 e 10, Valor Total R$ 671.400,00 (Seiscentos e setenta e um mil quatrocentos reais). MINERAÇÃO ORSIMER LTDA – EPP, Itens: 4, 5, 6, 7, 8 e 9 Valor Total R$ 424.300,00 (Quatrocentos e vinte quatro mil trezentos reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 09 de junho de 2017. Anda Rüdiger Jordan, Pregoeira. Port. 006/2017.

Documentos na íntegra disponível no diário oficial eletrônico do Município de Maripá – Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

EDITAL Nº 32/2017

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 28/2008 de 01 de novembro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 39/2008 em 19 de dezembro de 2008.

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação de candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
2[illegible]	[illegible]	14	PROFESSOR (20)

Art. 2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período **de 12 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017**, em horário normal de expediente.

Art. 3º – Determinar que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento de filhos menores de 21anos
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
- cópia do PIS/PASEP/C-2 emitida pela Caixa Econômica Federal)
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento da candidata acima mencionada, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 09 de junho de 2017.

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo André Schanoski
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CI1177062-E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE ABERTURA

Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
PROCESSO Nº 84/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- **Data de abertura: 26/06/2017**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 09 de Junho de 2017.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito

CI1177050-E17

BIOLABORE

CNPJ 07.769.127/0001-19
Rodovia 488, km 63 Linha Novo Paraíso – Fone: (45) 3268 3258.
Santa Helena - Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**, CNPJ Nº. 07.769.127/0001-19, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 23 do ESTATUTO SOCIAL da entidade, ficam convocados os 74 Associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 30 de junho de 2017, com início às 12:00 horas, na sala de reuniões da Biolabore, sito a Rodovia 488, km 63 Linha Novo Paraíso, Santa Helena/PR, em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em 2ª convocação às 13:00 horas, com a metade mais um (50% + 1) dos associados, e em 3ª convocação às 14:00 horas com no mínimo vinte por cento (20%) dos associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) **Apresentação do relatório da diretoria, dos demonstrativos contábeis e parecer do conselho fiscal do exercício de 2016;**
2) **Destinação das sobras ou rateio das perdas;**
3) **Eleição do Conselho Fiscal e suplentes;**
4) **Entrada de novos associados;**
5) **Deliberação sobre o pedido de saída de associados;**
6) **Plano de trabalho para o exercício corrente;**
7) **Adoção ou não de diferente faixas de retirada dos sócios.**
8) **Assuntos gerais.**

Santa Helena - Paraná, 29 de maio de 2017.

Douglas Fernando Kunz
Presidente da Biolabore

CI1177053-E17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 278/2015

Que entre si celebram. De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 775, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º [illegible], neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MASTROVAT* e do outro lado a empresa *LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME*, sito à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, CEP. 80.210-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º [illegible], neste ato devidamente representada pela, Senhora *LEILA APARECIDA DA ROCHA*, portadora do CPF sob n. º [illegible]. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º. da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de agosto de 2015 e Aditivos Subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de serviços de hospedagem e alimentação para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até os hospitais e/ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições em atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

Ademar Mastrovat
Secretário Municipal de Saúde

Leila Aparecida da Rocha - ME
Contratada

CI1177055-E17

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.268.492/0001-00 – Fone/Fax: (45) 3237-1246 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 001/2017
Ao contrato nº. 004/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE CNPJ nº. 81.268.492/0001-00

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA - CNPJ nº **14.105.763/0001-75**

OBJETO: Fornecimento de Gasolina, Etanol, Lubrificantes e Filtros, Para a Câmara Municipal de Lindoeste Estado do Paraná, destinados à manutenção e funcionamento do Veículo Oficial.

VIGÊNCIA: 13/06/2017 a 12/06/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
Processo nº 87/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2017, torna público que **às 09:00 horas do dia 26/06/2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo Menor Preço - Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, ***exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei 123/06 e LC 147/2014; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **Lei Municipal nº 1138/2014 de 10/11/2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. Conforme Art. 47 da Lei 123/06 o município possui três ou mais empresas cadastradas nesse ramo de atividade, estabelecidas no mesmo.**

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 06/26/06/2017 às 09h00min horas**, na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito-Pr,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, devidamente especificados no Anexo I e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);

e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

h) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME o u EPP, sob as penas da lei, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato

convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vicio não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 LICITANTE: CNPJ:

O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 LICITANTE: CNPJ:

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a virgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de CINCO DIAS ÚTEIS, a contar da data de solicitação pelo setor competente;

Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;**

f) **Certidão de Falência e/ou Concordatas;**

III) No caso específico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

1.3 Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.4 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta comercial ou documento equivalente;

1.5 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

1.6 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor Preço - Item

A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por

cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I.**

O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Por se tratar de Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para ME's e EPP's sediadas localmente, que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela LC 147/2014;

Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se

manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito-Pr.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de CINCO DIAS ÚTEIS da solicitação e vigência de contrato é de 12 MESES.

A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

O critério de classificação será o de Menor Preço - Item, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 através da seguinte Dotação Orçamentária:

24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	65	Manutenção do Programa Mutirão da Dignid	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS
24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	66	Manutenção do Programa Inverno Quente	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73°, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

O pagamento dar-se-á de forma: 15 dias, após a emissão da N.F.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas

fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

22 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de entrega do objeto do presente contrato será de CINCO DIAS ÚTEIS, com vigência do contrato é de 12 MESES, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em

dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Compras do município de Campo Bonito-Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, via E-MAIL no seguinte endereço: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 09 de Junho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
PROCESSO Nº 84/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Município de Campo Bonito-PR, têm por necessidade AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Os itens listados no Anexo n.º I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade.

Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3- Especificação do objeto.

AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, constam no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega: Secretaria de Ação Social de Campo Bonito.

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de CINCO DIAS ÚTEIS a partir da solicitação do setor competente, após homologação do ato.

8- Vigência contratual
12 MESES

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Campo Bonito 09 de Junho de 2017.

ANEXO I

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
1	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo, gramatura mínima de 380 gr/m2	un	125,00	22,00	0,01
2	Pacote de meia para bebê 3 peças, antialérgica, 100 poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	pc	125,00	12,50	0,01
3	Banheiras de plástico, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde, com saboneteira, fabricada em polipropileno resistente.	un	125,00	25,00	0,01
4	Babitas bordada, 100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda viés colorido, ou fita ou crochê.	un	125,00	10,90	0,01
5	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, flanelado, toque macio, gramatura mínima de 280g/m2	un	125,00	18,00	0,01
6	Body 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, manga curta ou longa, com botões de pressão para fechamento	un	125,00	14,50	0,01
7	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125,00	27,90	0,01
8	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho 27x38x20 cm, com alça de mão e de ombro, material de fácil limpeza, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60,00	45,90	0,01
9	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (superfície - 100% acrílico, base - 100% poliéster e borda - 100% poliéster), nas cores azul, rosa e verde ou amarelo	un	125,00	54,90	0,01
10	Shampoo infantil neutro 200ml, com fórmula sem lágrimas, dermatologicamente testado	un	125,00	8,90	0,01
11	Sabonete infantil com creme hidratante, mínimo 80 gramas, dermatologicamente testado	un	250,00	3,50	0,01

12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18 cmx11cm, fórmula sem alcool.	pc	125,00	9,50	0,01
13	Conjunto de body e calça 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, tecido canelado 67% poliéster, 33% viscose.	un	125,00	22,90	0,01
14	Calça culote 100% algodão, com elástico, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250,00	8,90	0,01
15	Pares de calçado em tecido nos números 1, 2 e 3, em cores variadas, confeccionado em tecido sintético e flexível, solado em couro sintético, fechamento em velcro.	par	60,00	13,90	0,01
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com 30 unidades em cada pacote.	pc	125,00	23,90	0,01
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, alta abosorção, com bainha	un	375,00	5,90	0,01

Valor total dos produtos

Valor total dos produtos	**R$ 40.263,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e três reais).**

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Endereço:		
Pessoa p/ contato	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
01	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo, gramatura mínima de 380 gr/m2	un	125			
02	Pacote de meia para bebê 3 peças, antialérgica, 100 poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	pc	125			
03	Banheiras de plástico, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde, com saboneteira, fabricada em polipropileno resistente.	un	125			
04	Babitas bordada,	un	125			

	100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda viés colorido, ou fita ou crochê.					
05	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, flanelado, toque macio, gramatura mínima de 280g/m2	un	125			
06	Body 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, manga curta ou longa, com botões de pressão para fechamento	un	125			
07	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125			
08	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho 27x38x20 cm, com alça de mão e de ombro, material de fácil limpeza, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60			
09	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (superfície - 100% acrílico, base - 100% poliéster e borda - 100% poliéster), nas cores azul, rosa e verde ou amarelo	un	125			
10	Shampoo infantil neutro 200ml, com fórmula sem lágrimas, dermatologicamente testado	un	125			
11	Sabonete infantil com creme hidratante, mínimo 80 gramas, dermatologicamente testado	un	250			

12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18 cmx11cm, fórmula sem alcool.	pc	125			
13	Conjunto de body e calça 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, tecido canelado 67% poliéster, 33% viscose.	un	125			
14	Calça culote 100% algodão, com elástico, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250			
15	Pares de calçado em tecido nos números 1, 2 e 3, em cores variadas, confeccionado em tecido sintético e flexível, solado em couro sintético, fechamento em velcro.	par	60			
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com 30 unidades em cada pacote.	pc	125			
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, alta abosorção, com bainha	un	375			

Valor total da proposta R$

Informações complementares:
Os itens listados no Anexo n.º I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade.

Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: CINCO DIAS ÚTEIS

Local de entrega: Secretaria Municipal de Ação Social

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

....., ... de ..... de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº .....

Cargo.....

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 47/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade RG nº ....., e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item, tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MCIRO E PEQUENAS EMPRESAS, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 47/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ ..... (.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	65	Manutenção do Programa Mutirão da Dignid	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS
24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	66	Manutenção do Programa Invemo Quente	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia

autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados; 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros. decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, ... de .....de 2017.

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME
Av. Paraná, s/n°, Centro, Campo Bonito – Paraná
CNPJ: 10.648.208/0001-75 Esc. Est. 90471691-08
Fone: (45) 3233-1236

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Rosangela Galvan – Alimentos - Me, inscrita no CNPJ sob nº 10.648.208/0001-75, sediada na Av. Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 17/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 26 de junho de 2017.

Rosangela Galvan – Alimentos - Me

Rozane Maria Guerra

RG n°: 3.808.576-0

Procuradora

CAMILA PRESENTES
Rosangela Galvan - Alimentos
CNPJ 10.648.208/0001-75

000040

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME , pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.208/0001-75, sediada à Avenida Paraná, sn°, Centro, Campo Bonito, Estado do Paraná, CEP 85.450-000, neste ato representada por sua sócia gerente, Sr.ª. **Rosangela Galvan,** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua dos Apóstolos, 72, Bairro Salinas, Cidade Balneario Barra do Sul - SC, portadora do CPF nº. 027.151.519-85, e do RG/PR nº. 7.761.678-0

OUTORGADO: ROZANE MARIA GUERRA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Gonçalves Magalhães, nº 61, Bairro São Sebastião, Campo Bonito, Estado do Paraná, CEP 85.450-000, portador do CPF n °. 802.362.609-44e do RG nº 3.808.576-0 SSP/PR.

A **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO** para representá-la junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ nº 80.869.621/0001-45, sediada à Rua Prefeito Darcisio R. Grassi, s/nº, no que se refere, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante **OUTORGANTE.**

Campo Bonito – PR, 30 de março de 2017.

TABELIÃO

Rosangela Galvan

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME

Rosangela Galvan

CPF: 027.151.519-85

Serviço Distrital de Campo Bonito – Paraná
cartoriocampobonito@yahoo.com.br-Fone(45)3233-1282
Reconheço por semelhança a firma de: ROSANGELA GALVAN FRUETT.////////////////////////////////////
Campo Bonito, 27 de março de 2017
Em test°-----da verdade.
Roberto Finger
Escrevente Juramentado
SELO DIGITAL Nº vepc?.Nc47Y.0qAuz , Controle: q000h.mCKIP
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

78 118 734 / 0001 - 67
CAMPO BONITO CARTÓRIO
1.º OFÍCIO DE NOTAS
AVENIDA PARANÁ S/N
CAMPO BONITO PARANÁ

Rozane

000047

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108462387	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROSANGELA GALVAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai)	(mãe)
NELSO FRANCISCO GALVAN	IRAIDE VIGO GALVAN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/05/1975	77816780	SSP	PR	027.151.519-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA PARANA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	85450000	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO BONITO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
310	Outros Documentos de Interesse da Empresa	026	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA SAO FRANCISCO	166

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	89247000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
BALNEARIO BARRA DO SUL	SC	BRASIL	cd.rivaldemende@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	Dez Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividades Secundárias 4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/08/2015	10.648.208/	NIRE anterior: xxxx UF: xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Rosangela Galvan Alimentos-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/08/2015	Rosangela Galvan

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 25 AGO 2015	AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico: 8150000000[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2015 SOB Nº: 42801003084
Protocolo: 15/684600-4, DE 25/08/2015

ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

000048

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915

RUA MARANHÃO , 453 , CENTRO , IBEMA/PR 85478.000

CNPJ /MF- 23.232.885/0001-50 - FONE (45) 99902-1704 - confeccoessoliely@hotmail.com

Pregão Presencial nº. 047/2.017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, MICROEMPREENDEDORA , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.232.885/0001-85, sediada na Rua Maranhão, 453, Centro, Município de Ibema/PR, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 047/2.017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º. , inciso VII , da Lei nº. 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 26 de JUNHO de 2017

SOLENIA ANTONIO CECILIO
MICROEMPREENDEDORA
CPF 654.909.169-15
RG- 4.568.243-9 SSP/PR

Solenia Antonio Cecilio
CNPJ 23.232.885/0001-50

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915

RUA MARANHÃO , 453 , CENTRO , IBEMA/PR 85478.000
CNPJ /MF- 23.232.885/0001-50 - FONE (45) 99902-1704 - confeccoessoliely@hotmail.com

Pregão Presencial nº. 047/2.017

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CAMPO BONITO/PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, MICROEMPREENDEDORA , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.232.885/0001-85, sediada na Rua Maranhão, 453, Centro, Município de Ibema/PR, está registrada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente

Campo Bonito, 26 de JUNHO de 2017.

SOLENIA ANTONIO CECILIO
MICROEMPREENDEDORA
CPF 654.909.169-15
RG- 4.568.243-9 SSP/PR

Solenia Antonio Cecilio
CNPJ 23.232.885/0001-50

000050

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915
Nome de Fantasia : LOJA 10
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0361870-4	23.232.885/0001-50	08/09/2015	08/09/2015

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
maranhao, 453, morada do sol, IBEMA, PR, 85.478-000

Ocupações:
Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Secundárias: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Objeto:
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante de artigos de cama, mesa e banho

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____
(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 03/01/2016 Número: M1541325114
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.
Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:
Estabelecimento Fixo
Em Local Fixo Fora de Loja

Situação	Status
REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de junho de 2017

17/354170-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173541704 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 22/06/2017
Junta Comercial do Parana
CNPJ 77.966.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000051

TOP NET DIAMANTE LTDA- ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87 IE 9052477198
FONE (45) 88061764 (45)99610122 (45)32301207
E-MAIL: TOPNET100@HOTMAIL.COM

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ME ou EPP

Top Net Diamante Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.986/0001-87, sediada na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, nº SN, bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, estado Paraná, declara (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2017, que estou (amos) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DIAMANTE DO SUL EM 26 DE JUNHO DE 2017.

Alfredo Vieira Bassani
Sócio / Administrador
CPF 025.040.689-64
Cel. (45) 8806-1764/9961-0122

12.077.986/0001-87
I. E. 905.24771-98
TOP NET DIAMANTE
LTDA. - ME
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N
CENTRO - CEP 85408-000
DIAMANTE DO SUL - PARANÁ

TOP NET DIAMANTE LTDA- ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87 IE 9052477198
FONE (45) 88061764 (45)99610122 (45)32301207
E-MAIL: TOPNET100@HOTMAIL.COM

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Top Net Diamante Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.986/0001-87, sediada na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, nº SN, bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, estado Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 47/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

DIAMANTE DO SUL EM 26 DE JUNHO DE 2017.

Alfredo Vieira Bassani
Sócio / Administrador
CPF 025.040.689-64
Cel. (45) 8806-1764/9961-0122

12.077.986/0001-87
I. E. 905.24771-98
TOP NET DIAMANTE
LTDA. - ME
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N
CENTRO - CEP 85408-000
DIAMANTE DO SUL – PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986-0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAYANE SZYMANSKI, brasileira, Solteira, empresária, nascida em **24/04/1991,** portadora da Cédula de Identidade Civil **CI/RG. Nº 10.282.545-4 - SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF nº 083.990.159-38**, residente e domiciliada na **RUA PARANAGUA, S/N, CASA, CENTRO, CEP 85408-000– DIAMANTE DO SUL**– Estado do Paraná, **FATIMA VIEIRA BASSANI**, brasileira, Solteira, empresária, nascida em **09/06/1988,** portadora da Cédula de Identidade Civil, **CI/RG 10.105.543-4 SSP/PR**, inscrita no **CPF – Nº 063.317.289-88**, residente e domiciliada na **RUA PARANAGUA, S/N, CASA, CENTRO, CEP 85408-000- DIAMANTE DO SUL** –Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial **"D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME"**. Com sede e foro a Rua Paranaguá, Sn, casa, Centro, Cep. 85.408-000, em Diamante do Sul, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207058133** por despacho em **sessão de 06 de Maio de 2011**, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera neste ato a razão social que passa a denominar-se **TOP NET DIAMANTE LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera neste ato o nome e o estado civil da sócia, que passa a denominar-se **FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA**, Casada Sob **o Regime de Separação Universal de Bens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

É admitido a participar da sociedade o Senhor(a)s: **ALFREDO VIEIRA BASSANI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/05/1978, portador do **RG - Nº 7.357.557-5**, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no **CPF – Nº 025.040.689-64**, residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS, S/N, CASA, SÃO ROQUE - DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná.

1) Retira-se neste ato da sociedade, a sócia **DAYANE SZYMANSKI**, possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto, R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizadas, que vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante, **ALFREDO VIEIRA BASSANI.**

Ficando desta forma e nas seguinte condições:

a)- A sócia **DAYANE SZYMANSKI**, vende e transfere 10.000 (Dez Mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), sendo que a sócia retirante, dá ao sócio ingressante e adquirente, plena e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUARTA

Altera neste ato a função de sócio administrador da

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986-0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade que passar ser a senhor(a)s **ALFREDO VIEIRA BASSANI e FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA** ficando deste já dispensados de prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA

Altera neste ato o endereço da sede e foro da sociedade para a **RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, SN, SALA, CENTRO – CEP: 85.408-000 – DIAMANTE DO SUL** - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA

1) O Sócio ingressante **ALFREDO VIEIRA BASSANI**, declara que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando ainda, juntamente com os sócios remanescentes, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA

Á vista de modificação ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social. Tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

ALFREDO VIEIRA BASSANI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **22/05/1978,** portador da Cédula de Identidade Civil **CI/RG. Nº 7.357.557-5 - SSP/PR**, Inscrito no **CPF/MF nº 025.040.689-64**, residente e domiciliado na **RUA AMAZONAS, S/N, CASA, SÃO ROQUE, CEP 85408-000– DIAMANTE DO SUL**– Estado do Paraná, **FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA**, brasileira, Casada Sob **o Regime de Separação Universal de Bens**, empresária, nascida em **09/06/1988,** portadora da Cédula de Identidade Civil, **CI/RG 10.105.543-4 SSP/PR**, inscrita no **CPF – Nº 063.317.289-88**, residente e domiciliada na **RUA PARANAGUA, S/N, CASA, CENTRO, CEP 85408-000 – DIAMANTE DO SUL** - Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial "**TOP NET DIAMANTE LTDA - ME**". Com sede e foro a **RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, SN, SALA, CENTRO, CEP: 85.408-000, EM DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207058133** por despacho em **sessão de 06 de Maio de 2011**, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"TOP NET DIAMANTE LTDA – ME"**, será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com sede e foro a Rua Ivan Ferreira do Amaral, Sn, Sala, Centro, Cep. 85.408-000, em Diamante do Sul, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

000053

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 12.077.986-0001-87

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto mercantil a exploração do ramo de Atividade Comercial de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, NOTBOOK, IMPRESSORAS, SOFTWARE E REDES DE INTERNET, ESCOLA, CURSOS E TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS, ACESSORIOS, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CDS E DVD, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS PARA PRESENTES, CURSOS PROFISSIONAIS, ARTES E EDUCACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIAS, BIJUTERIAS E BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E AQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA HOMENAGENS E FESTIVIDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO, CONFECÇÕES E CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **11 de Junho de 2010**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos Reais), divididos em 12.500 (Doze mil e Quinhentos) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuido, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

ALFREDO VIEIRA BASSANI.....:c/	10.000 quotas no valor de	R$10.000,00	80,00%
FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA.....:c/	2.500 quotas no valor de	R$ 2.500,00	20,00%
TOTAL.....**:c/ 12 500 quotas no valor de**		**R$12.500,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º (segundo) do Decreto Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito da preferência, as quotas

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
Campo Bonito 26/06/17

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986-0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelos sócios Administradores o Senhor(a)s **ALFREDO VIEIRA BASSANI E FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA,** o qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica investido na função de Sócio Administrador da sociedade os **Sr.**(s) **ALFREDO VIEIRA BASSANI E FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA,** ficando desde já dispensados de prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão mantidos em suspenso ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos termos do Artigo 1052º, do Novo Código Civil, de 11.01.2003, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986 0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

E, por assim terem justos e contratados, lavraram , datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Diamante do Sul - PR, 28 de Agosto de 2014.

ALFREDO VIEIRA BASSANI

FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA

DAYANE SZYMANSKI

Testemunhas:

Silvana Primao Neves
CI/RG: 12.535.411-4 SSP PR
CPF/MF: 086.166.669-07

Melri Costa de Medeiros
CI/RG: 7.630.113-1 SSP PR
CPF/MF: 033.391.539-90

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2014
SOB NUMERO: 20145305139
Protocolo: 14/530513-9, DE 09/09/2014
Empresa: 41 2 0705013 3
VOF RRT DIAMANTE LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TOP NET DIAMANTE LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0705813-3	12.077.986/0001-87	09/06/2010	11/06/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, SN-SALA:, CENTRO, DIAMANTE DO SUL, PR, 85.408-000

Objeto Social
1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO,MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM MICROCOMPUTADORES,NOTBOOK,IMPRESSORAS,SOFTWARE,HARDWARE E REDES DE INTERNET;
2- ESCOLA, CURSOS E TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA;
3- RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS;
4- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS,PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,CDS E DVDS;
5- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.
6- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO ESCOLAR,MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS PARA PRESENTES;
7- CURSOS PROFISSIONAIS,ARTES E EDUCACIONAL;
8- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
9- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E BIJUTERIAS E BAZAR.
10- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA;
11- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS;
12- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS;
13- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
14-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA HOMENAGENS E FESTIVIDADES;
15- COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO,CAMA,MESA,BANHO,CONFECÇÃO E CALÇADOS;
16- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,FERRAGENS,FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS,VIDROS,VITRAIS,TINTAS E MADEIRAS;
17- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALFREDO VIEIRA BASSANI 025.040.689-64	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA 063.317.289-68	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

17/255622-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172556228 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000059

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOP NET DIAMANTE LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0705813-3	CNPJ 12.077.986/0001-87

Último Arquivamento Data: 06/10/2014 Número: 20145305139 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

17/255622-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172556228 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

000060

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.357.557-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2005

NOME: ALFREDO VIEIRA BASSANI

FILIAÇÃO:
JOÃO ALFREDO BASSANI
LOURDES VIEIRA BASSANI

NATURALIDADE: DIAMANTE DO SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1978

DOC ORIGEM: COMARCA=GUARANIAÇU/PR,DIAMANTE DO SUL
C.NASC 652,LIVRO=3A,FOLHA=177

CPF: 025.040.689-64

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUN DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

Aline

Pagar

Aline

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME

Av. Paraná, s/n°, Centro, Campo Bonito – Paraná
CNPJ: 10.648.208/0001-75 Esc. Est. 90471691-08
Fone: (45) 3233-1236

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

Anexo ao Termo de Referência
Anexo II
Proposta de Preços

Razão social da licitante Rosangela Galvan – Alimentos - Me		CNPJ nº 10.648.208/0001-75
Endereço: Av. Paraná, s/n°, Centro, Campo Bonito – Paraná.		
Pessoa p/ contato Rozane Maria Guerra	Telefone (45) 3233-1236	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços Propostos:

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
1	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo, gramatura mínima de 380 gr/m2	un	125	PARAPIPI	R$ 21,90	R$ 2.737,50
2	Pacote de meia para bebê 3 peças, antialérgica, 100 poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	pc	125	BABY SOCKYS	R$ 12,40	R$ 1.550,00

000062

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME
Av. Paraná, s/n°, Centro, Campo Bonito – Paraná
CNPJ: 10.648.208/0001-75 Esc. Est. 90471691-08
Fone: (45) 3233-1236

3	Banheiras de plástico, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde, com saboneteira, fabricada em polipropileno resistente.	un	125	PLASTIVEL	R$ 24,90	R$ 3.112,50
4	Babitas bordada, 100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda viés colorido, ou fita ou crochê.	un	125	DUGU	R$ 10,50	R$ 1.312,50
5	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, flanelado, toque macio, gramatura mínima de 280g/m2	un	125	DUGU	R$ 17,80	R$ 2.225,00
6	Body 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, manga curta ou longa, com botões de pressão para fechamento.	un	125	TURMA BEBÊ	R$ 14,50	R$ 1.812,50
7	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125	MUNDO LEGAL	R$ 27,85	R$ 3.481,25
8	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho 27x38x20 cm, com alça de mão e de ombro, material de fácil limpeza, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60	BABY E BABY	R$ 45,85	R$ 2.751,00

000363

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME
Av. Paraná, s/nº, Centro, Campo Bonito – Paraná
CNPJ: 10.648.208/0001-75 Esc. Est. 90471691-08
Fone: (45) 3233-1236

9	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (superfície - 100% acrílico, base - 100% poliéster e borda - 100% poliéster), nas cores azul, rosa e verde ou amarelo	un	125	TURMA DA MÔNICA	R$ 54,80	R$ 6.850,00
10	Shampoo infantil neutro 200ml, com fórmula sem lágrimas, dermatologicamente testado	un	125	HEGGIES/ TURMA DA MÔNICA	R$ 8,90	R$ 1.112,50
11	Sabonete infantil com creme hidratante, mínimo 80 gramas, dermatologicamente testado.	un	250	HEGGIES/ TURMA DA MÔNICA	R$ 3,50	R$ 875,00
12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18 cmx11cm, fórmula sem alcool.	pc	125	HUGGIES	R$ 9,50	R$ 1.187,50
13	Conjunto de body e calça 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, tecido canelado 67% poliéster, 33% viscose.	un	125	TURMA DO BEBÊ	R$ 21,90	R$ 2.737,50
14	Calça culote 100% algodão, com elástico, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250	ACONCHEGO BEBÊ	R$ 8,80	R$ 2.200,00

Rozane

José Wine

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME
Av. Paraná, s/nº, Centro, Campo Bonito – Paraná
CNPJ: 10.648.208/0001-75 Esc. Est. 90471691-08
Fone: (45) 3233-1236

15	Pares de calçado em tecido nos números 1, 2 e 3, em cores variadas, confeccionado em tecido sintético e flexível, solado em couro sintético, fechamento em velcro.	par	60	KETO	R$ 13,80	R$ 828,00
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com 30 unidades em cada pacote.	pc	125	BEBY ROGER	R$ 23,80	R$ 2.975,00
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, alta abosorção, com bainha	un	375	DUGU	R$ 5,87	R$ 2.201,25

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 39.949,00 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais).

Campo Bonito, 26 de junho de 2017.

Rosangela Galvan – Alimentos – ME

CAMILA PRESENTES
Rosangela Galvan - Alimentos
CNPJ 10.648.208/0001-75

Rozane Maria Guerra

RG nº: 3.808.576-0

Procuradora

000065

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915

RUA MARANHÃO , 453 , CENTRO , IBEMA/PR 85478.000

CNPJ /MF- 23.232.885/0001-50 - FONE (45) 99902-1704 - confeccoessoliely@hotmail.com

Pregão Presencial nº 47/2017

Anexo II

Proposta de Preços

Razão social da licitante SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915		CNPJ nº 23.232.885/0001-50
Endereço: RUA MARANHÃO 453 CENTRO IBEMA/PR 85.478.000		
Pessoa p/ contato SOLENIA	Telefone (45) 99902-1704	
13238-1384	E-mail confeccoessoliely@hotmail.com	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid./ apresent.	Qtde	Marca	Preço unitário R$	Valor Total R$
1	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo, gramatura mínima de 380 gr/m2	un	125,00	Artex	19,80	2.475,00
2	Pacote de meia para bebê 3 peças, composição: 10[illegible] poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	[illegible]	[illegible]	Lupo	11,25	1.406,25
3	Banheiras de plástico, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde, com saboneteira, fabricada em polipropileno resistente.	un	125,00	Plastivel	22,50	2.812,50
4	Babitas bordada, 100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda viés colorido, ou fita ou crochê.	un	125,00	Bruno Baby	9,81	1.226,25
5	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, flanelado, toque macio, gramatura mínima de 280g/m2	un	125,00	Papi	16,20	2.025,00
6	Body 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, manga curta ou longa, com botões de pressão para fechamento	un	125,00	Papi	13,05	1.631,25
7	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125,00	Papi	25,11	3.138,75
8	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho 27x38x20 cm, com alça de mão e de ombro, material de fácil limpeza, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60,00	Bruno Baby	41,31	2.478,60
9	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (superfície - 100% acrílico; base - 100% poliéster e borda – 100% poliéster) nas cores azul, rosa e verde ou amarelo	[illegible]	125,00	Julitex	49,41	6.176,25
10	Shampoo infantil neutro 200ml, com formula sem lágrimas, dermatologicamente testado	un	125,00	jonhsons	8,01	1.001,25
11	Sabonete infantil com creme hidratante, suave 80 gramas, dermatologicamente testado	un	250,00	jonhsons	3,15	787,50
12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18	pc	125,00	jonhsons	8,55	1.068,75

000067

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915

RUA MARANHÃO , 453 , CENTRO , IBEMA/PR 85478.000

CNPJ /MF- 23.232.885/0001-50 - FONE (45) 99902-1704 - confeccoessoliely@hotmail.com

	cmx11cm, fórmula sem alcool.					
13	Conjunto de body e calça 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, tecido canelado 67% poliéster, 33% viscose.	un	125,00	Bruno Baby	20,61	2.576,25
14	Calça culote 100% algodão, com elástico, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250,00	Bruno Baby	8,01	2.002,50
15	Pares de calçado em tecido nos números 1, 2 e 3, em cores variadas, confeccionado em tecido sintético e flexível, solado em couro sintético, fechamento em velcro.	par	60,00	Bruno Baby	12,51	750,60
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com 30 unidades em cada pacote.	pc	125,00	Papi	21,51	2.688,75
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, alta absorção, com bainha	un	375,00	Papi	5,31	1.991,25

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R$ 36.236,70 (trinta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 90 Dias
Prazo de entrega dos serviços/produtos: CINCO DIAS UTEIS
Local de entrega: Secretaria Municipal de Ação Social
Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

Campo Bonito, 26 de JUNHO de 2017.

Solenia **Antonio Cecilio**
CNPJ 23.232.885/0001-50

Solenia A Cecilio

SOLENIA ANTONIO CECILIO
MICROEMPREENDEDORA
CPF 654.909.169-15
RG- 4.568.243-9 SSP/PR

000068

TOP NET DIAMANTE LTDA- ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87 IE 9052477198
FONE (45) 88061764 (45)99610122 (45)32301207
E-MAIL: TOPNET100@HOTMAIL.COM

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo, gramatura mínima de 380 gr/m2	un	125	Minas rei	22,00	2750,00
02	Pacote de meia para bebê 3 peças, antialérgica, 100 poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	pc	125	Teddy bom	12,50	1562,50
03	Banheiras de plástico, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde, com saboneteira, fabricada em polipropileno resistente.	un	125	Cajovil	25,00	3125,00
04	Babitas bordada, 100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda viés colorido, ou fita ou crochê.	un	125	Elo7	10,9	1362,50
05	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, flanelado, toque macio, gramatura mínima de 280g/m2	un	125	Nossa família	18,00	2250,00
06	Body 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, manga curta ou longa, com botões de pressão para fechamento	un	125	Teddy bom	14,50	1812,50
07	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125	Babinha	27,90	3487,50
08	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho 27x38x20 cm, com alça de mão e de ombro, material de fácil limpeza, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60	Baby nut	45,90	2754,00
09	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (superfície - 100% acrílico, base - 100% poliéster e borda - 100% poliéster), nas cores azul, rosa	un	125	Niazitex	54,90	6862,50

TOP NET DIAMANTE LTDA- ME

CNPJ: 12.077.986/0001-87 IE 9052477198

FONE (45) 88061764 (45)99610122 (45)32301207

E-MAIL: TOPNET100@HOTMAIL.COM

	e verde ou amarelo					
10	Shampoo infantil neutro 200ml, com fórmula sem lágrimas, dermatologicamente testado	un	125	johnson	8,90	1112,50
11	Sabonete infantil com creme hidratante, mínimo 80 gramas, dermatologicamente testado	un	250	Dove	3,50	875,00
12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18 cmx11cm, fórmula sem alcool.	pc	125	Byby wipes	9,50	1187,50
13	Conjunto de body e calça 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, tecido canelado 67% poliéster, 33% viscose.	un	125	Teddy bom	22,90	2862,50
14	Calça culote 100% algodão, com elástico, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250	Teddy bom	8,90	2225,00
15	Pares de calçado em tecido nos números 1, 2 e 3, em cores variadas, confeccionado em tecido sintético e flexível, solado em couro sintético, fechamento em velcro.	par	60		13,90	834,00
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com 30 unidades em cada pacote.	pc	125	Dr frandinha	23,9	2987,50
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, alta abosorção, com bainha	un	375	Inconfral	5,9	2212,50

Valor total da proposta R$**RS 40.263,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e três reais).**

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: CINCO DIAS ÚTEIS

Alfredo Vieira Bassani
Sócio / Administrador
CPF 025.040.689-64
Cel. (45) 8806-1764/9961-0122

12.077.986/0001-87
I. E. 905.24771-98
TOP NET DIAMANTE
LTDA. - ME
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N
CENTRO - CEP 85408-000
DIAMANTE DO SUL - PARANÁ

Item	TOP NET	SOLENIA	ROSANGELA
01	22,00	19,80	21,90
	—	—	19,75
02	12,50	11,25	12,40
	—	—	11,23
03	25,00	22,50	24,90
	22,40	—	—
04	10,90	9,81	10,50
	—	—	9,80
05	18,00	16,20	17,80
	—	—	16,18
06	14,50	13,05	14,50
	—		—
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
07	27,90	25,11	27,85
	—		—
08	45,90	41,31	45,85
	—		—
09	54,90	49,41	54,80
	—		—
10	8,90	8,01	8,90
	8,00	—	—
11	3,50	3,15	3,50
	3,10	—	—
12	9,50	8,55	9,50
	8,50	—	—
13.	22,90	20,61	21,90
	—		—

Rozane
Jose Wine

Item	TOP NET	SOLENIA	ROSANGELA
14	8,90	8,01	8,80
	—	—	(8,00)
15	13,90	12,51	13,80
	—	—	(12,50)
16	23,90	21,51	23,80
	(21,50)	—	—
17	5,90	5,31	5,87
	5,30	—	5,25
	5,20		5,18
	5,00		4,99
	(4,90)		—

26/06/17
José

Aline Rozane

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915

RUA MARANHÃO , 453 , CENTRO , IBEMA/PR 85478.000

CNPJ /MF- 23.232.885/0001-50 - FONE (45) 99902-1704 - confeccoessoliely@hotmail.com

Pregão Presencial nº. 047/2.017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, MICROEMPREENDEDORA , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.232.885/0001-85, sediada na Rua Maranhão, 453, Centro, Município de Ibema/PR, declara , sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência , conforme determina o Artigo 32º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração

Campo Bonito, 26 de JUNHO de 2017.

SOLENIA ANTONIO CECILIO
MICROEMPREENDEDORA
CPF 654.909.169-15
RG- 4.568.243-9 SSP/PR

Solenia Antonio Cecilio
CNPJ 23.232.885/0001-50

000075

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915

RUA MARANHÃO , 453 , CENTRO , IBEMA/PR 85478.000

CNPJ /MF- 23.232.885/0001-50 - FONE (45) 99902-1704 - confeccoessoliely@hotmail.com

Pregão Presencial nº. 047/2.017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, MICROEMPREENDEDORA , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.232.885/0001-85, sediada na Rua Maranhão, 453, Centro, Município de Ibema/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, que cumpre os disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. Da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16(dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

A empresa está ciente de que no descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Campo Bonito, 26 de JUNHO de 2017.

Solenia Antonio Cecilio
CNPJ 23.232.885/0001-50

SOLENIA ANTONIO CECILIO
MICROEMPREENDEDORA
CPF 654.909.169-15
RG- 4.568.243-9 SSP/PR

000076

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915

Nome do Empresário
SOLENIA ANTONIO CECILIO

Nome Fantasia
LOJA 10

Capital Social
15.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
45682439	SSP	PR	654.909.169-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/09/2015

meros de Registro

CNPJ	NIRE
23.232.885/0001-50	41-8-0361870-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85478-000	RUA maranhao	453

Bairro
centro

Município	UF
IBEMA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
08/09/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
3	47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos
4	47.82-2/01	Comércio varejista de calçados
5	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME06484295

000077

Número do Identificador: 23232885000150

Data de Emissão:
25/03/2017

000078

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.232.885/0001-50 MATRIZ		08/09/2015

NOME EMPRESARIAL
SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJA 10

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R maranhao	453	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.475-000	centro	IBEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ccoessoliely@hotmail.com	(45) 9902-1704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **14:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915
CNPJ: 23.232.885/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:44:48 do dia 08/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2017.
Código de controle da certidão: **F166.3805.05BD.B475**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23232885/0001-50
Razão Social: SOLENIA ANTONIO CECILIO
Nome Fantasia: LOJA 10
Endereço: R MARANHAO 453 / CENTRO / IBEMA / PR / 85478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2017 a 04/07/2017

Certificação Número: 2017060502174650660303

Informação obtida em 22/06/2017, às 14:06:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000081

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016092157-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.232.885/0001-50**
Nome: **SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000082

MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
137

VÁLIDO ATÉ
22/09/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
SOLENIA ANTONIO CECILIO - CNPJ 23.232.885/0001-50

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/06/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
934 Comércio varejista	Rua - MARANHAO	453		
6295	Rua - MARANHAO	453		

Osmar Dagel
Secretário Administração e Finanças
Decreto Nº 77/2017

Ibema(PR), 22 de Junho de 2017.

000083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.232.885/0001-50
Certidão nº: 126481840/2017
Expedição: 25/03/2017, às 10:46:27
Validade: 20/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.232.885/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000034

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE CATANDUVAS
Rua São Paulo, n.º 301 – Centro – Telefone/fax (45) 3234-1415

Número: 0324/2017
Emolumentos: R$ 28,23
GRC nº 24111910-6

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que consultando os livros e demais registros existentes nesta Comarca, desde a sua instalação em 12 (doze) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), que em relação às ações que compreendem: **falência, concordata e recuperação judicial**, **NADA CONSTA** contra:

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915
CNPJ/MF – 23.232.885/0001-50

CERTIFICO ainda, que a presente certidão se refere ao foro judicial e tão somente às ações que se encontram em andamento (não arquivadas).

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere. Eu, _____ (Luis Gustavo Salamon), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevo.

Catanduvas / Paraná, 22 de junho de 2017 (dois mil e dezesseis).

LUIS GUSTAVO SALAMON
Técnico Judiciário

Municípios da Jurisdição: Catanduvas / PR, Ibema / PR e Três Barras do Paraná / PR.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATANDUVAS
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000095

TOP NET DIAMANTE LTDA- ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87 IE 9052477198
FONE (45) 88061764 (45)99610122 (45)32301207
E-MAIL: TOPNET100@HOTMAIL.COM

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Top Net Diamante Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.986/0001-87, sediada na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, nº SN, bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, estado Paraná, declara, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

DIAMANTE DO SUL EM 26 DE JUNHO DE 2017.

Alfredo Vieira Bassani
Sócio / Administrador
CPF 025.040.689-64
Cel. (45) 8806-1764/9961-0122

12.077.986/0001-87
I. E. 905.24771-98
TOP NET DIAMANTE
LTDA. - ME
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N
CENTRO - CEP 85408-000
DIAMANTE DO SUL – PARANÁ

TOP NET DIAMANTE LTDA- ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87 IE 9052477198
FONE (45) 88061764 (45)99610122 (45)32301207
E-MAIL: TOPNET100@HOTMAIL.COM

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Top Net Diamante Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.986/0001-87, sediada na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, nº SN, bairro Centro, na cidade de Diamante do Sul, estado Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

DIAMANTE DO SUL EM 26 DE JUNHO DE 2017.

Alfredo Vieira Bassani
Sócio / Administrador
CPF 025.040.689-64
Cel. (45) 8806-1764/9961-0122

12.077.986/0001-87
I. E. 905.24771-98
TOP NET DIAMANTE
LTDA. - ME
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N
CENTRO - CEP 85408-000
DIAMANTE DO SUL – PARANÁ

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 69/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/09/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJXUFFH2J2X5H9ERA**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TOP NET DIAMANTE LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
48	12.077.986/0001-87	9052477198	021/2017

ENDEREÇO

AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, SN - LOJA - CENTRO CEP: 85408000 Diamante do Sul - PR

ATIVIDADES

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Treinamento em informática, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Diamante do Sul, 23 de Junho de 2017

Robson Jean Koprowski
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
CPF 962.457.802-59

Emitido por: ROBSON JEAN KOPROWSKI

000039

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP NET DIAMANTE LTDA - ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:46:21 do dia 24/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2017.
Código de controle da certidão: **BC61.F445.A9CF.6C45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.077.986/0001-87 MATRIZ		09/06/2010

NOME EMPRESARIAL
TOP NET DIAMANTE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOP NET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
82.19-9-01 - Fotocópias
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAN FERREIRA DO AMARAL	SN	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.408-000	CENTRO	DIAMANTE DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPNET100@HOTMAIL.COM	(45) 8806-1764 / (45) 3230-1029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

000091

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **09:17:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.077.986/0001-87 MATRIZ		09/06/2010

NOME EMPRESARIAL
TOP NET DIAMANTE LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAN FERREIRA DO AMARAL	SN	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.408-000	CENTRO	DIAMANTE DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPNET100@HOTMAIL.COM	(45) 8806-1764 / (45) 3230-1029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **09:17:06** (data e hora de Brasília).

000092

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS – COMARCA DE GUARANIAÇU/PR
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniaçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

TOP NET DIAMANTE LTDA - ME
CNPJ: 12.077.986/0001-87

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Guaraniaçu/PR, 22 de junho de 2017.

Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIAÇU
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

Rozane

003093

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016496004-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.077.986/0001-87**
Nome: **TOP NET DIAMANTE LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/06/2017 08:50:34)

005094

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12077986/0001-87
Razão Social: TOP NET DIAMANTE LTDA ME
Nome Fantasia: TOP NET
Endereço: R IVAN FERREIRA DO AMARAL SN SALA / CENTRO / DIAMANTE DO SUL / PR / 85408-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502473771032579

Informação obtida em 24/06/2017, às 08:43:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000035

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP NET DIAMANTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.077.986/0001-87
Certidão nº: 123236995/2017
Expedição: 16/01/2017, às 17:11:30
Validade: 14/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP NET DIAMANTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.077.986/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000096

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986-0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAYANE SZYMANSKI, brasileira, Solteira, empresária, nascida em **24/04/1991,** portadora da Cédula de Identidade Civil **CI/RG. Nº 10.282.545-4 - SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF nº 083.990.159-38**, residente e domiciliada na **RUA PARANAGUA, S/N, CASA, CENTRO, CEP 85408-000- DIAMANTE DO SUL**- Estado do Paraná, **FATIMA VIEIRA BASSANI**, brasileira, Solteira, empresária, nascida em **09/06/1988,** portadora da Cédula de Identidade Civil, **CI/RG 10.105.543-4 SSP/PR**, inscrita no **CPF – Nº 063.317.289-88**, residente e domiciliada na **RUA PARANAGUA, S/N, CASA, CENTRO, CEP 85408-000- DIAMANTE DO SUL** -Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial **"D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME"**. Com sede e foro a Rua Paranaguá, Sn, casa, Centro, Cep. 85.408-000, em Diamante do Sul, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207058133** por despacho em **sessão de 06 de Maio de 2011**, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera neste ato a razão social que passa a denominar-se **TOP NET DIAMANTE LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera neste ato o nome e o estado civil da sócia, que passa a denominar-se **FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA**, Casada Sob **o Regime de Separação Universal de Bens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

É admitido a participar da sociedade o Senhor(a)s: **ALFREDO VIEIRA BASSANI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/05/1978, portador do **RG – Nº 7.357.557-5**, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no **CPF – Nº 025.040.689-64**, residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS, S/N, CASA, SÃO ROQUE - DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná.

1) Retira-se neste ato da sociedade, a sócia **DAYANE SZYMANSKI**, possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto, R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizadas, que vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante, **ALFREDO VIEIRA BASSANI.**

Ficando desta forma e nas seguinte condições:

a)- A sócia **DAYANE SZYMANSKI**, vende e transfere 10.000 (Dez Mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), sendo que a sócia retirante, dá ao sócio ingressante e adquirente, plena e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUARTA

Altera neste ato a função de sócio administrador da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Confere com o Original
C. Bonito 26/06/17

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986-0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade que passar ser a senhor(a)s **ALFREDO VIEIRA BASSANI e FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA** ficando deste já dispensados de prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA

Altera neste ato o endereço da sede e foro da sociedade para a **RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, SN, SALA, CENTRO – CEP: 85.408-000 – DIAMANTE DO SUL** - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA

1) O Sócio ingressante **ALFREDO VIEIRA BASSANI**, declara que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando ainda, juntamente com os sócios remanescentes, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA

A vista de modificação ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social. Tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

ALFREDO VIEIRA BASSANI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **22/05/1978,** portador da Cédula de Identidade Civil **CI/RG. N° 7.357.557-5 - SSP/PR**, Inscrito no **CPF/MF n° 025.040.689-64**, residente e domiciliado na **RUA AMAZONAS, S/N, CASA, SÃO ROQUE, CEP 85408-000– DIAMANTE DO SUL**– Estado do Paraná, **FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA**, brasileira, Casada Sob **o Regime de Separação Universal de Bens**, empresária, nascida em **09/06/1988,** portadora da Cédula de Identidade Civil, **CI/RG 10.105.543-4 SSP/PR**, inscrita no **CPF – Nº 063.317.289-88**, residente e domiciliada na **RUA PARANAGUA, S/N, CASA, CENTRO, CEP 85408-000 – DIAMANTE DO SUL** - Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial "**TOP NET DIAMANTE LTDA - ME**". Com sede e foro a **RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, SN, SALA, CENTRO, CEP: 85.408-000, EM DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207058133** por despacho em **sessão de 06 de Maio de 2011**, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"TOP NET DIAMANTE LTDA – ME"**, será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com sede e foro a Rua Ivan Ferreira do Amaral, Sn, Sala, Centro, Cep. 85.408-000, em Diamante do Sul, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26 / 06 / 17

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986-0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto mercantil a exploração do ramo de Atividade Comercial de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, NOTBOOK, IMPRESSORAS, SOFTWARE E REDES DE INTERNET, ESCOLA, CURSOS E TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS, ACESSORIOS, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CDS E DVD, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS PARA PRESENTES, CURSOS PROFISSIONAIS, ARTES E EDUCACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIAS, BIJUTERIAS E BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E AQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA HOMENAGENS E FESTIVIDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO, CONFECÇÕES E CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **11 de Junho de 2010**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos Reais), divididos em 12.500 (Doze mil e Quinhentos) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuido, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

ALFREDO VIEIRA BASSANI.....:	c/ 10.000 quotas no valor de	R$10.000,00	80,00%
FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA.....:	c/ 2.500 quotas no valor de	R$ 2.500,00	20,00%
TOTAL.....:	**c/ 12.500 quotas no valor de**	**R$12.500,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º (segundo) do Decreto Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito da preferência, as quotas

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986-0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelos sócios Administradores o Senhor(a)s **ALFREDO VIEIRA BASSANI E FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA,** o qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica investido na função de Sócio Administrador da sociedade os **Sr.(s) ALFREDO VIEIRA BASSANI E FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA,** ficando desde já dispensados de prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas ás prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão mantidos em suspenso ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos termos do Artigo 1052º, do Novo Código Civil, de 11.01.2003, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

D. SZYMANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.077.986 0001-87
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

E, por assim terem justos e contratados, lavraram , datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Diamante do Sul - PR, 28 de Agosto de 2014.

ALFREDO VIEIRA BASSANI

FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA

DAYANE SZYMANSKI

Testemunhas:

Silvana Primao Neves
CI/RG: 12.535.411-4 SSP PR
CPF/MF: 086.166.669-07

Meirj Costa de Medeiros
CI/RG: 7.630.113-1 SSP PR
CPF/MF: 033.391.539-90

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2014
SOB NUMERO: 20145305139
Protocolo: 14/530513-9, DE 09/09/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 26/06/17

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOP NET DIAMANTE LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0705813-3	CNPJ 12.077.986/0001-87

Último Arquivamento Data: 06/10/2014 Número: 20145305139 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

17255622-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172556228 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

000102

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TOP NET DIAMANTE LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0705813-3	12.077.986/0001-87	09/06/2010	11/06/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IVAN FERREIRA DO AMARAL, SN-SALA:, CENTRO, DIAMANTE DO SUL, PR, 85.408-000

Objeto Social
1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO,MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM MICROCOMPUTADORES,NOTBOOK,IMPRESSORAS,SOFTWARE,HARDWARE E REDES DE INTERNET;
2- ESCOLA, CURSOS E TREINAMENTOS DE INFORMÁTICA;
3- RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS;
4- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS,PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,CDS E DVDS;
5- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.
6- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO ESCOLAR,MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS PARA PRESENTES;
7- CURSOS PROFISSIONAIS,ARTES E EDUCACIONAL;
8- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
9- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E BIJUTERIAS E BAZAR.
10- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA;
11- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS;
12- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS;
13- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSILIOS;
14-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA HOMENAGENS E FESTIVIDADES;
15- COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO,CAMA,MESA,BANHO,CONFECÇÃO E CALÇADOS;
16- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,FERRAGENS,FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS,VIDROS,VITRAIS,TINTAS E MADEIRAS;
17- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL,

Capital: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALFREDO VIEIRA BASSANI 025.040.689-64	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FATIMA VIEIRA BASSANI BOTTEGA 063.317.289-88	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

172555622-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172556228 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 18/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME
Av. Paraná, s/n°, Centro, Campo Bonito – Paraná
CNPJ: 10.648.208/0001-75 Esc. Est. 90471691-08
Fone: (45) 3233-1236

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Rosangela Galvan – Alimentos - Me, inscrita no CNPJ sob nº 10.648.208/0001-75, sediada na Av. Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 26 de junho de 2017.

Rosangela Galvan – Alimentos - Me

Rozane Maria Guerra

RG n°: 3.808.576-

Procuradora

CAMILA PRESENTES
Rosangela Galvan - Alimentos
CNPJ 10.648.208/0001-75

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME
Av. Paraná, s/n°, Centro, Campo Bonito – Paraná
CNPJ: 10.648.208/0001-75 Esc. Est. 90471691-08
Fone: (45) 3233-1236

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Rosangela Galvan – Alimentos - Me, inscrita no CNPJ sob nº 10.648.208/0001-75, sediada na Av. Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Campo Bonito, 26 de junho de 2017.

Rozane Maria Guerra

Rosangela Galvan – Alimentos - Me

Rozane Maria Guerra

RG n°: 3.808.576-0

Procuradora

CAMILA PRESENTES
Rosangela Galvan - Alimentos
CNPJ 10.648.208/0001-75

Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 32/2017

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DE IMPOSTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, E DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA LEI 175/94, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONSTATAMOS NESTA DATA, NÃO EXISTIR DEBITOS EM NOME DO (A) REQUERENTE:

NOME:ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS - ME
CNPJ:10.648.208/0001-75
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3400002840
ATIVIDADE:COM. VAREJ. ART. ARMARINHOS
ENDEREÇO: AVENI PARANA CAMPO BONITO PR

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR A QUALQUER TEMPO OS CRÉDITOS A VENCER E OS QUE VENHAM A SER APURADOS, CONFORME DISPOSTO NO PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 94, DA LEI 175/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

CERTIDÃO PARA FINS DE:LICITAÇÃO

(VÁLIDADE POR SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO).

CAMPO BONITO-PR, 02 de Março de 2017

Rosmeri Gamst
Chefe de Tributação

Rosmeri Gamst
Chefe Div. Tributação
CPF 815.766.689-91
Port. 025/2017 - 10/01/2017

000107

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108462397	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ROSANGELA GALVAN Fruett	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai): NELSO FRANCISCO GALVAN	(mãe): IRA DE VIGO GALVAN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/06/1979	77816780	SSP	PR	027.151.519-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA PARANA			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	85450000	
MUNICÍPIO			UF
CAMPO BONITO			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
310	Outros Documentos de Interesse da Empresa	029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
AVENIDA SAO FRANCISCO				195
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO		89247000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SC	BRASIL	rosangelagalvan@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	Dez Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividades Secundárias 4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/09/2015	10.848.208/	NIRE anterior: xxxx UF: xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rosangela Galvan Alimentos-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/08/2015	Rosangela Galvan

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 25 AGO 2015	AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico: 015000000095010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 SOB Nº: 42503105398
Protocolo: 15/684600-4, DE 25/08/2015

ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

000108

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.648.208/0001-75
Certidão nº: 131160702/2017
Expedição: 20/06/2017, às 09:10:25
Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.648.208/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0001/19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.648.208/0001-75 MATRIZ		17/02/2009

NOME EMPRESARIAL
ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADO PARANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.450-000	CENTRO	CAMPO BONITO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3233-1323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2017** às **09:19:17** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/06/2017

José Rosangela

Mod. 3 - 000110

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS - ME
CNPJ: 10.648.208/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:09:22 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017.
Código de controle da certidão: **490D.B8B7.E4C7.C9C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016480865-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.648.208/0001-75**
Nome: **ROSANGELA GALVAN - ALIMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/09/2017 15:07:42)

003112

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10648208/0001-75
Razão Social: ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS ME
Nome Fantasia: MERCADO PARANA
Endereço: AV PARANA 01 / CENTRO / CAMPO BONITO / PR / 85450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062005113413463107

Informação obtida em 21/06/2017, às 15:10:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS – COMARCA DE GUARANIAÇU/PR
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniaçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

ROSANGELA GALVAN – ALIMENTOS - ME
CNPJ: 10.648.208/0001-75

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Guaraniaçu/PR, 21 de junho de 2017.

Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIAÇÚ
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público

000114

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26/06/2017) às 09:00 nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Apoio: Juciel Hemerich e Aline Aparecida da Cunha, sob a coordenação do Pregoeiro, Sr. JOSÉ DA CUNHA, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS ME, CNPJ 10.648.208/0001-75, SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, CNPJ 23.232.885/0001-50 e TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87**. O Pregoeiro, a Comissão de Apoio e os representantes credenciados conferiram e rubricaram o documento inicial, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação da proponente. Feito isso, passamos para o envelope contendo a proposta de preço, todos os presentes vistaram os envelopes, após aberto os mesmos procedeu-se à análise e classificação. A seguir iniciou-se a etapa de lances, que terminou da seguinte forma: a empresa **ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS ME**, deu o menor lance nos itens 01 com o valor R$ 19,75,02 com o valor R$ 11,23, 04 com o valor R$ 9,80, 05 com o valor R$ 16,18, 14 com o valor R$ 8,00, item 15 com o valor R$ 12,50. A empresa **SOLENIA ANTONIO CECILIO**, foi vencedora dos itens: 06 com o valor R$ 13,05, 07 com o valor R$ 25,11, 08 com o valor R$ 41,31, 09 com o valor R$ 49,41 e 13 com o valor R$ 20,61. **TOP NET DIAMANTE** venceu nos itens: 03 com o valor R$ 22,40, 10 com o valor R$ 8,00, 11 com o valor R$ 3,10, 12 com o valor R$ 8,50, 13 com o valor R$ 20,61, 16 com o valor R$ 21,50 e 17 com o valor R$ 4,90. O Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação ao proponente. Os valores propostos bem como a empresa vencedora, estão informados nos mapas comparativos de preços anexos ao processo. Não houve demonstração de vontade quanto à apresentação de razões de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente Ata segue assinada pelo Pregoeiro e Membros da Comissão de Apoio.

José da Cunha
José da Cunha
Pregoeiro

Juciel Hemerich
Membro Equipe de Apoio

Aline da Cunha
Aline Aparecida da Cunha

Membro Equipe de Apoio.

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	MARCA	V. TOTAL	VENCEDOR
3	Banheiras de plástico, 20 litros, nas cores azul, rosa e verde, com saboneteira, fabricada em polipropileno resistente.	un	125	R$ 22,40	CAJOVIL	R$ 2.800,00	TOP NET
10	Shampoo infantil neutro 200ml, com fórmula sem lágrimas, dermatologicamente testado	un	125	R$ 8,00	JOHNSON	R$ 1.000,00	TOP NET
11	Sabonete infantil com creme hidratante, minimo 80 gramas, dermatologicamente testado	un	250	R$ 3,10	DOVE	R$ 775,00	TOP NET
12	Lenços umedecidos, embalagem com 100 unidades, lenço 18 cmx11cm, fórmula sem alcool.	pc	125	R$ 8,50	BYBY WIPES	R$ 1.062,50	TOP NET
16	Pacotes de fralda descartável com barreiras antivazamento, tamanho P com 30 unidades em cada pacote.	pc	125	R$ 21,50	DR FRALDINHA	R$ 2.687,50	TOP NET
17	Fralda de pano 100% algodão 70cm x 68cm, tecido duplo, alta abosorção, com bainha	un	375	R$ 4,90	DR FRALDINHA	R$ 1.837,50	TOP NET

R$ 10.162,50

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	MARCA	V. TOTAL	VENCEDOR
1	Toalhas de banho com capuz felpudo, tamanho 90cm x 70cm, 100% algodão nas cores azul, rosa, verde ou amarelo, gramatura mínima de 380 gr/m2	un	125	R$ 19,75	PARAPIPI	R$ 2.468,75	ROSANGELA
2	Pacote de meia para bebê 3 peças, antialérgica, 100 poliamida, tamanho de 0 a 6 meses, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	pc	125	R$ 11,23	BABY SOCKYS	R$ 1.403,75	ROSANGELA
4	Babitas bordada, 100% algodão, tamanho 32 x 32, na cor branca com a borda viés colorido, ou fita ou crochê.	un	125	R$ 9,80	DUGU	R$ 1.225,00	ROSANGELA
5	Cueiro 100% algodão, tamanho 1,00m x 80cm, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, flanelado, toque macio, gramatura mínima de 280g/m2	un	125	R$ 16,18	DUGU	R$ 2.022,50	ROSANGELA
14	Calça culote 100% algodão, com elástico, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M.	un	250	R$ 8,00	TURMA DO BEBÊ	R$ 2.000,00	ROSANGELA
15	Pares de calçado em tecido nos números 1, 2 e 3, em cores variadas, confeccionado em tecido sintético e flexível, solado em couro sintético, fechamento em velcro.	par	60	R$ 12,50	KETO	R$ 750,00	ROSANGELA
						R$ 9.870,00	

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	MARCA	V. TOTAL	VENCEDOR
6	Body 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, manga curta ou longa, com botões de pressão para fechamento	un	125	R$ 13,05	PAPI	R$ 1.631,25	SOLÊNIA
7	Macacão 80% algodão e 20% poliéster (plush), nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco nos tamanhos P e M.	un	125	R$ 25,11	PAPI	R$ 3.138,75	SOLÊNIA
8	Bolsas em material 80% PVC e 20% polipropileno no tamanho 27x38x20 cm, com alça de mão e de ombro, material de fácil limpeza, nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco.	un	60	R$ 41,31	GINGA	R$ 2.478,60	SOLÊNIA
9	Cobertores infantil 90 cm x 1,10m (superfície - 100% acrilico, base - 100% poliéster e borda - 100% poliéster), nas cores azul, rosa e verde ou amarelo	un	125	R$ 49,41	JOLITEX	R$ 6.176,25	SOLÊNIA
13	Conjunto de body e calça 100% algodão nas cores azul, rosa, verde, amarelo e branco, nos tamanhos P e M, tecido canelado 67% poliéster, 33% viscose.	un	125	R$ 20,61	BEAR JOLI	R$ 2.576,25	SOLÊNIA
						R$ 16.001,10	

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2017

PROCESSO Nº 84/2017

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epigrafe em favor da empresa:

ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS ME, CNPJ 10.648.208/0001-75, com o valor total de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), referente aos itens 01, 02, 04, 05, 14 e 15.

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, CNPJ 23.232.885/0001-50, com o valor total de R$ 16.001,10 (dezesseis mil um real e dez centavos), referente aos itens: 06, 07, 08, 09 e 13;

TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, com o valor total de R$ 10.162,50 (Dez mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), referente aos itens: 03, 10, 11, 12 ,16 e 17;

Campo Bonito, 26 de Junho de 2017.

José da Cunha
JOSÉ DA CUNHA

PREGOEIRO

PROCESSO Nº 84/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 47/2017, que tem por objetivo, AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS ME, CNPJ 10.648.208/0001-75, com o valor total de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), referente aos itens 01, 02, 04, 05, 14 e 15.

SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, CNPJ 23.232.885/0001-50, com o valor total de R$ 16.001,10 (dezesseis mil um real e dez centavos), referente aos itens: 06, 07, 08, 09 e 13;

TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, com o valor total de R$ 10.162,50 (Dez mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), referente aos itens: 03, 10, 11, 12 ,16 e 17;

Campo Bonito, 26 de Junho de 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

Rosario Luis Cavalli da Silva
PREGOEIRO

CI1177579-E17

Campo Bonito

PROCESSO Nº 68/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2017
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

Lote 01: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME com o valor final de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais);

LOTE 02: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o valor final de R$ 90.990,00 (noventa mil re novecentos reais);

LOTE 03: COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME com o valor final de R$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais);

LOTE 04: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, com o valor final de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais);

LOTE 05: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME com o valor final de R$ 54.300,00 (cinqüenta e quatro mil e trezentos reais);

LOTE 06: KIERISS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI – ME com o valor final de R$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais);

LOTE 07: ROSAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA com o valor total de R$ 150.205,00 (cento e cinqüenta mil duzentos e cinco reais);

Campo Bonito, 30 de junho de 2017.

Luiz da Cunha
Pregoeiro

PROCESSO Nº 86/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 86/2017, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

Lote 01: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME com o valor final de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais);

LOTE 02: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o valor final de R$ 90.990,00 (noventa mil re novecentos reais);

LOTE 03: COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME com o valor final de R$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais);

LOTE 04: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, com o valor final de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais);

LOTE 05: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME com o valor final de R$ 54.300,00 (cinqüenta e quatro mil e trezentos reais);

LOTE 06: KIERISS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI – ME com o valor final de R$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais);

LOTE 07: ROSAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA com o valor total de R$ 150.205,00 (cento e cinqüenta mil duzentos e cinco reais);

CAMPO BONITO, 30 de junho de 2017.

CI1177572-E17

CI1177568-E17

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

CI1177571-E17

Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS 09/2017
PROCESSO 90/2017

JOSÉ DA CUNHA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA 06/2017, SOBRE A TOMADA DE PREÇOS 08/2017, CUJO OBJETO ERA: **Contratação de Hospital para prestação de serviços médicos de urgência/emergência, para atendimento fora dos horários de expediente da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bonito, que esteja credenciado ao SUS e situado no perímetro urbano de Guaraniaçu – Pr, conforme especificações do Edital.** A MESMA FICA DECLARADA DESERTA, POR NÃO TEREM COMPARECIDO INTERESSADOS AO CERTAME.

CAMPO BONITO, 30 DE JUNHO DE 2017

Luiz da Cunha
Pregoeiro

CI1177573-E17

Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2017
PROCESSO Nº 84/2017
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa:

ROSANGELA GALVANI ALIMENTOS ME, CNPJ 10.648.258/0001-75, com o valor total de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), referente aos itens 01, 02, 04, 05, 14 e 15.

SILENA ANTONIO CECILIO 05490918915, CNPJ 23.232.885/0001-50, com o valor total de R$ 18.001,10 (dezoitomil mil um real e dez centavos), referente aos itens: 06, 07, 08, 09 e 13.

TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, com o valor total de R$ 10.162,50 (Dez mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), referente aos itens: 03, 10, 11, 12 ,16 e 17.

Campo Bonito, 26 de junho de 2017.

PROCESSO Nº 84/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 47/2017, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

ROSANGELA GALVANI ALIMENTOS ME, CNPJ 10.648.258/0001-75, com o valor total de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), referente aos itens 01, 02, 04, 05, 14 e 15.

SILENA ANTONIO CECILIO 05490918915, CNPJ 23.232.885/0001-50, com o valor total de R$ 18.001,10 (dezoitomil mil um real e dez centavos), referente aos itens: 06, 07, 08, 09 e 13.

TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, com o valor total de R$ 10.162,50 (Dez mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), referente aos itens: 03, 10, 11, 12 ,16 e 17.

Campo Bonito, 26 de junho de 2017.

CI1177578-E17

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

CONTRATO 121/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91 e da Carteira de Identidade RG nº 6.508.714-6, e de outro lado ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS ME, CNPJ 10.648.208/0001-75, localizada na Av. Paraná, s/n no centro de Campo Bonito, representada neste ato pela proprietária ROSANGELA GALVAN, inscrita no CPF: 027.151.519-85 e RG nº 7.761.678-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item, tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MCIRO E PEQUENAS EMPRESAS, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 47/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	65	Manutenção do Programa Mutirão da Dignid	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS
24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	66	Manutenção do Programa Inverno Quente	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de julho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Rosangela Galvan
Rosangela Galvan
Rosangela Galvan Alimentos
Contratado

JPCF/lcs

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

CONTRATO 122/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91 e da Carteira de Identidade RG nº 6.508.714-6, e de outro lado SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, CNPJ 23.232.885/0001-50, localizada na Rua Maranhão, nº 453 no centro de Ibema, representada neste ato pela proprietária SOLENIA ANTONIO CECILIO, inscrita no CPF 654.909.169-15 e RG nº 4.568.243-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MCIRO E PEQUENAS EMPRESAS, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 47/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 16.001,10 (dezesseis mil e um reais e dez centavos), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	65	Manutenção do Programa Mutirão da Dignid	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS
24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	66	Manutenção do Programa Inverno Quente	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute o serviço acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de julho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Solenia Antonio Cecilio
Solenia Antonio Cecilio
Contratada

JPCF/los

Pregão Presencial nº 47/2017
Processo nº 84/2017

CONTRATO 123/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91 e da Carteira de Identidade RG nº 6.508.714-6, e de outro lado TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, localizada à Rua Ivan Ferreira do Amaral, S/N no centro de Diamante do Sul, representada neste ato pelo sócio ALFREDO VIEIRA BASSANI, CPF: 025.040.689-64 e RG nº 7.357.557-5, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MCIRO E PEQUENAS EMPRESAS, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 47/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 10.162,50 (dez mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	65	Manutenção do Programa Mutirão da Dignid	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS
24	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	66	Manutenção do Programa Inverno Quente	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de julho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Alfredo Vieira Bassani
Top Net Diamante
Contratada

JPCF/lcs

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2017

PROCESSO Nº 84/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MCIRO E PEQUENAS EMPRESAS.

CONTRATO 121/2017- ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS ME, CNPJ 10.648.208/0001-75, com o valor total de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

CONTRATO 122/2017- SOLENIA ANTONIO CECILIO 65490916915, CNPJ 23.232.885/0001-50, com o valor total de R$ 16.001,10 (dezesseis mil um real e dez centavos).

CONTRATO 123/2017-TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.986/0001-87, com o valor total de R$ 10.162,50 (Dez mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

ASSINATURA: 05/07/2017 -VIGÊNCIA: 12 meses- FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 05 de julho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak

Prefeito Municipal

DECRETO Nº [illegible]/2017
Data: [illegible]/06/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), no Orçamento do Exercício de 2017.

O prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1029/2017 de 29/06/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Créditos Especial no Valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** no Orçamento do Exercício de 2017, para execução de despesas com as seguintes especificações:

08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01- Divisão de Assistência Social
08.244.0061.1.755- Construção do Centro de Convivência do Idoso
Fonte: 805
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações 499.500,00
Fonte: Livre
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações 500,00

Art.2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.755, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme Proposta 034097/2017 Junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º - Para cobertura dos recursos destinado a Contrapartida Municipal no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) fica indicado a **anulação total e/ ou parcial** das seguintes Dotações orçamentárias:

09.01.08.244.0037.1.074 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão de Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeiras e no Anexo Único da Lei nº 764/2013- PPA- Plano Plurianual, referenciada pela Lei n. 997/2016 de 13/12/2016 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 980/2016 de 30/06/2016 para o Exercício de 2017, referenciadas pela Lei n. 996/2016 de 13/12/2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 30 de Junho 2017.

CI1177658-E17

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste

E-mail: prefeitura@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 95.583.912/0001-47

DECRETO Nº : 105/2017
Data: 30/06/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial no valor de R$ 153.000,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil Reais), no Orçamento do Exercício de 2017.

O prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1030/2017 de 29/06/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Créditos Especial no Valor de R$ **153.000,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil Reais)** no Orçamento do Exercício de 2017, para execução de despesas com as seguintes especificações:

15- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
01- Divisão de Indústria e Comércio
22.661.0040.2.794 - Realização de Capacitação Técnica na 3ª Expolin
Fonte: 807
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 150.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 3.000,00

Art.2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 2.794, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme Proposta 036893/2017 Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Art. 3º - Para cobertura dos recursos destinado a Contrapartida Municipal no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) fica indicado a **anulação total e/ ou parcial** das seguintes Dotações orçamentárias:

09.01.08.244.0037.1.074 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 3.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão de Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeiras e no Anexo Único da Lei nº 764/2013- PPA- Plano Plurianual, referenciada pela Lei n. 997/2016 de 13/12/2016 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 980/2016 de 30/06/2016 para o Exercício de 2017, referenciadas pela Lei n. 996/2016 de 13/12/2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 30 de Junho 2017.

CI1177659-E17

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2017

PROCESSO Nº 84/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

CONTRATO 121/2017: ROSANGELA GALVAN ALIMENTOS ME, CNPJ 10.648.200/0001-75, com o valor total de R$ 9.670,00 (nove mil seiscentos e setenta reais).

CONTRATO 122/2017: SOLENIA ANTONIO CECILIO 65400916815, CNPJ 23.232.883/0001-58, com o valor total de R$ 16.001,10 (dezesseis mil um real e dez centavos).

CONTRATO 123/2017-TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 12.077.866/0001-67, com o valor total de R$ 10.162,20 (Dez mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

ASSINATURA: 05/07/2017 -VIGÊNCIA: 12 meses- FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 05 de julho de 2017.

CI1177641-E17

Lindoeste, Pr em 30 de Junho 2017.

CI1177657-E17

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2017

PROCESSO Nº 86/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

CONTRATO 124/2017- ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME, CNPJ 23.144.005/0001-93, com o valor final de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais);

CONTRATO 125/2017: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.778.048/0001-78, com o valor final de R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais);

CONTRATO 126/2017: COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ 08.236.591/0001-84, com o valor final de R$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais);

CONTRATO 127/2017: ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ 09.436.050/0001-80, com o valor final de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais);

CONTRATO 128/2017: KIEKISS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI – ME, CNPJ 18.471.389/0001-19, com o valor final de R$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais);

CONTRATO 129/2017: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 82.374.446/0001-41, com o valor total de R$ 150.205,00 (cento e cinqüenta mil duzentos e cinco reais).

Campo Bonito, 05 de julho de 2017.

CI1177660-E17

Primeiro Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Cascavel-PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, Cascavel, Pr. (45) 3222-5005
email: cartorio@wypych.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: KALINE SIMEI FRAGA.

Prezados (as) Senhores (as),

Mara Salete Wypych, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de financiamento Imobiliário nº855552675066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2014, registrado na Matrícula nº 81.533, desta Serventia Registral, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas de 16/11/2016 a 16/06/2017; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), **posicionado em 05.07.2017, corresponde a R$ 5.363,08 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a **INTIMAÇÃO** de V. Sª, por meio deste EDITAL, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, ou na agência da Caixa, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado **no prazo improrrogável de 15 (quinze)** dias, contados a partir da publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Cascavel, 05 de Julho de 2017.

Mara Salete Wypych
Registradora

CLAUDEMIR [illegible]
[illegible]
Escrevente e Substituto

CI1177662-E17

A Senhora: KALINE SIMEI FRAGA.
End.: Rua Guido Viaro, nº 210, Ap. 1112, Bl. 11, Parque Pory, Country, Cascavel/PR.
Rua Tom Jobim, nº 370, Ap. 1112, Bl. 11, Parque Pory, Country, Cascavel/PR.
Rua Minas Gerais, nº 2771, Ap. 1502, Centro, Cascavel/PR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2017.

CI1177642-E17

CI11776[illegible]

CI11776[illegible]

CI11776[illegible]

O Município de [illegible]
pregoeiro, tend[illegible]
10.520/02, com [illegible]
05/08/05, torna [illegible]
2017, na sede d[illegible]
fone (42) 3661-1[illegible]
cujo objeto é a [illegible]
ORIUNDOS DO [illegible]
disposto no Edit[illegible]
da Prefeitura M[illegible]
Divisão de Li[illegible]
prefeituraportob[illegible]

A Exma. Sra. Samantha [illegible]

FAZ SABER que na present[illegible] que MARIA TEIXEIRA [illegible] movimento 294.1, para [illegible] DA SILVA para o exercíci[illegible] absolutamente incapaz de [illegible] Código Civil. E para cons[illegible] expedir o presente edital p[illegible] publicado na forma da Lei[illegible] junho de 2017.